



52

**Instituto de Previdência dos Servidores
Públicos do Município de Brodowski / SP**

Rua Champagnat, nº 333 - Brodowski/SP - Fone/fax: (16) 3664-648
email: ipmbrodowski@hotmail.com

1º ADITIVO DO CONTRATO

**1º TERMO DO ADITIVO DE PRAZO CONTRATUAL DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA ESPECIALIZADA EM REGIME
PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL.**

PRAZO: Por mais 12 (doze) meses.

CONTRATANTE: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Brodowski - SISPREV-Brodowski, pessoa jurídica de direito público, neste ato representado pela sua Diretora Presidente, Cláudia Aparecida da Silva Mello

CONTRATADO: NORBELL Assessoria & Consultoria S/S Ltda.

DO OBJETO: Contratação de serviços de Assessoria e Consultoria especializada em Regime Próprio de Previdência Social, conforme especificado no Anexo I do Edital.

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO: Fica modificada a Cláusula 6.1. do termo inicial do contrato, para ser deferido o prazo de sua expiração em mais 12 (doze) meses, tendo seu vencimento prorrogado para a data de 15 de junho de 2015.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do presente contrato, referente ao Processo Administrativo nº 02/2013, Convite de Preços nº 02/2013.

Brodowski, 13 de junho de 2014.

SISPREV-Brodowski
Cláudia Aparecida da Silva Mello
Diretora-Presidente

Norbell-Assessoria e Consultoria S/S Ltda.
Dr. Douglas de Moraes Norbeato

TESTEMUNHAS:

1) _____

2) _____